



# Atos do Poder Executivo

  
fls. 130

## LEI N 2.285, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

*Dispe sobre a alterao do vale alimentao dos servidores pblicos municipais, como especifica.*

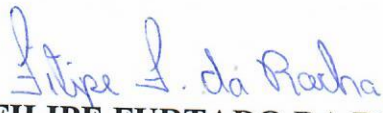
O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,  
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** O valor do vale alimentao dos servidores pblicos municipais, previsto no art. 50, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, passa a ser de R\$ 400,00(quatrocentos reais).

**Art. 2** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo os efeitos a 1 de abril de 2025, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 08 de abril de 2025.

  
**FILIPPE FURTADO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

  
**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico